

8/163

12.755/36

PROCESSO - 12.755/36

03/38

37

VISTOS E RELATADO S os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Seção Telefônica de Portalegre solicita crédito para tratamento e internação hospitalar de seu presidente, bem como autorização para transferir R\$ 1:200\$000 (um conto de reis) para a verba "Despesas de Instalação", sendo R\$ 1:000\$000 (um conto de reis) para "Material Permanente" e R\$ 200\$000 (duzentos mil reis) para "Conservação de Pódio",

CONSIDERANDO que, tendo em vista o disposto no § único, do art. 28, do dec. n. 20.465, nenhum reforço para "Serviços Médicos e Hospitalares" pode ser concedido, por isto que a dotação aprovada para o corrente exercício já excede 10% da receita apurada no exercício anterior, de 1936,

CONSIDERANDO mais não haver, no orçamento autorizado para o corrente ano, qualquer dotação para "Conservação de pôdio",

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena indeferir o pedido de crédito para internação e tratamento do presidente da Caixa, bem como autorizar apenas a transferência de R\$ 1:000\$000 (um conto de reis) da verba "Material Permanente", devendo a Caixa cobrir o excedente das despesas de instalação em sua nova sede com a economia do aluguel que aléga.

RIO DE JANEIRO, 2 de Dezembro de 1937.

Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

Manoel Tiburcio

Relator

Fui presente.

J. Leonel de Rezende

Alvim

Procurador Geral

Publ. Pecado em 26-1-38